



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

## **PROJETO DE LEI 045/2015**

*Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado  
a ausentar-se do País.*

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 19 a 22 de agosto de 2015, por motivo de viagem ao exterior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 22 de julho de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**  
**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

PRO-REG-006

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.*

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo solicitar autorização para que o Prefeito Municipal, Sr. Nestor Tissot, se ausente do País, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, para participar da Feira e Wokshop Brasil Sensacional realizado pelo Comitê Descubra o Brasil da Embaixada Brasileira em Lima.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 03 de junho de 2015.

**LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ**

**Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**  
Secretária Municipal da Administração

**Marcos Caleffi Pons**  
Procurador-Geral do Município

**Débora Brantes**  
Assessora Jurídica

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*